



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.  
(PROJETO DE LEI Nº 003/2011 – PODER EXECUTIVO)**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA  
“SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E  
ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA  
(PAIF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 03 de  
fevereiro de 2011, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$-  
209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o Projeto “Serviços de Proteção e  
Atendimento Integral a Família (PAIF)”.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes para abertura do  
Crédito Especial provirão de Convênio firmado com o Ministério do  
Desenvolvimento Social e Combate a Fome (R\$- 200.000,00) e recursos  
próprios (R\$- 9.000,00) provenientes de excesso de arrecadação de recursos  
próprios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 04 de fevereiro de  
2011.**

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
**Raimundo Celso Lima Verde**  
Presidente

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
**Romário Tavares D'Avila**  
1º Secretário